



BALANÇO SOCIAL DE 2015

Direção de Serviços de Administração
Divisão de Recursos Humanos



Introdução

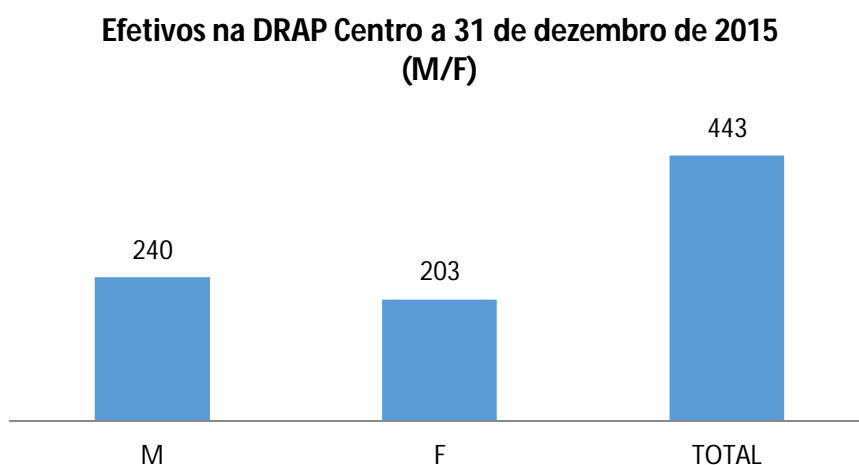
Com base na análise dos dados constantes do Balanço Social para o ano de 2015, conforme quadros e informação completa em anexo, torna-se possível efetuar, de forma sintética, uma breve caracterização dos recursos humanos da DRAP Centro e dos recursos financeiros a eles afetos para aquele ano.

Assim, a 31 de dezembro de 2015, o número de efetivos da DRAP Centro perfaz 443 trabalhadores.

Grupo/cargo/carreira	M	F	TOTAL
Dirigente Superior	2	1	3
Dirigente Intermédio	20	3	23
Técnico Superior	138	87	225
Assistente Técnico	52	70	122
Assistente Operacional	20	40	60
Informático	8	2	10
Total	240	203	443

Distribuição por género

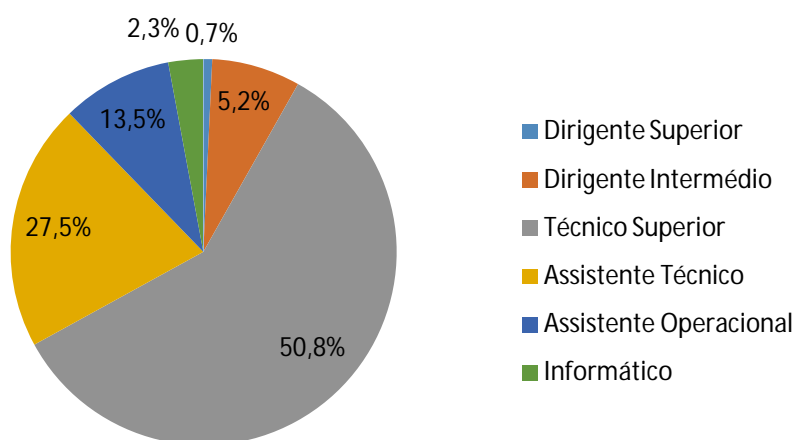
Relativamente ao género, constata-se que 240 efetivos são do género masculino e 203 do género feminino, representando 54% e 46% respetivamente.



Estrutura por grupo/cargo/carreira

No que diz respeito à contagem de trabalhadores por grupo/cargo/carreira, constata-se que o maior número é relativo à categoria de Técnico Superior da carreira geral de Técnico Superior, com 225 trabalhadores representando cerca de 51% do número total de efetivos a 31 de dezembro de 2015.

**Efetivos na DRAP Centro a 31 de dezembro de 2015
(Grupo/cargo/carreira)**



Escalão etário

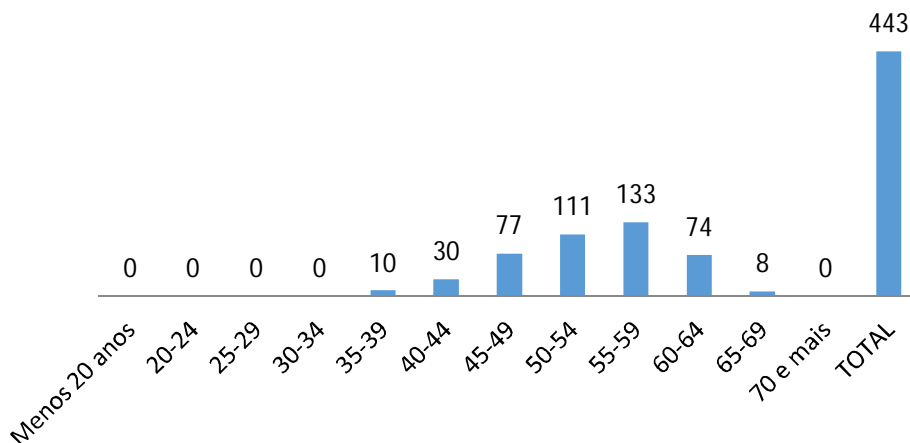
Quanto ao escalão etário predominante em 2015, o mesmo situa-se no intervalo compreendido entre os 50 e os 59 anos, num total de 244 trabalhadores, correspondente a 55% do pessoal em exercício de funções na DRAP Centro.

De referir ainda que a faixa etária dos 60 aos 69 anos apresenta 82 trabalhadores, equivalente a 19%, ou seja, 74% dos trabalhadores da DRAP Centro têm entre 50 e 69 anos de idade, ficando deste modo demonstrado que continua a manter-se a tendência de envelhecimento dos recursos humanos do organismo.

A este propósito, o trabalhador mais idoso a exercer funções na DRAP Centro tem 67 anos, enquanto o mesmo idoso tem 35 anos.



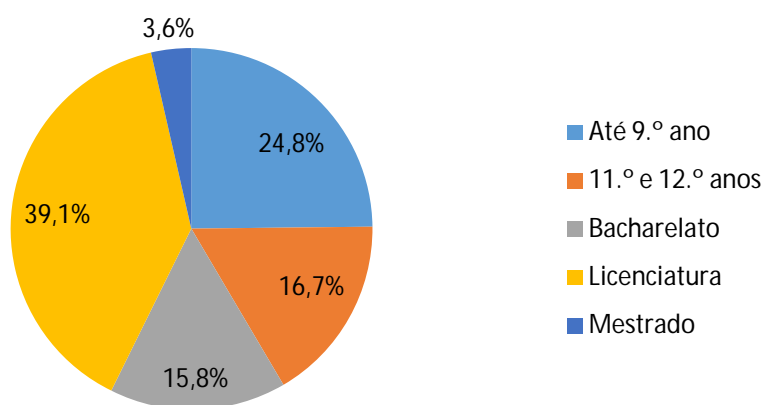
Trabalhadores a 31 de dezembro de 2015 (escalão etário)



Estrutura habilitacional / nível de escolaridade

No que concerne às habilitações literárias detidas pelos trabalhadores a exercer funções no ano de 2015 na DRAP Centro, 58,5% dos trabalhadores são detentores de habilitação literária de nível superior (bacharelato, licenciatura e mestrado).

Trabalhadores a 31 de dezembro de 2015 (habilitação literária)



Entradas e saídas de trabalhadores

No ano de 2015, verificou-se a entrada de 3 trabalhadores na DRAP Centro (2 por mobilidade na categoria e 1 através do CEAGP). Quanto às saídas de trabalhadores, verificaram-se em número de 19, sendo designadamente 9 relativas a aposentação (47%), 3 por licença sem remuneração (16%) e 3 por motivo de falecimento (16%).

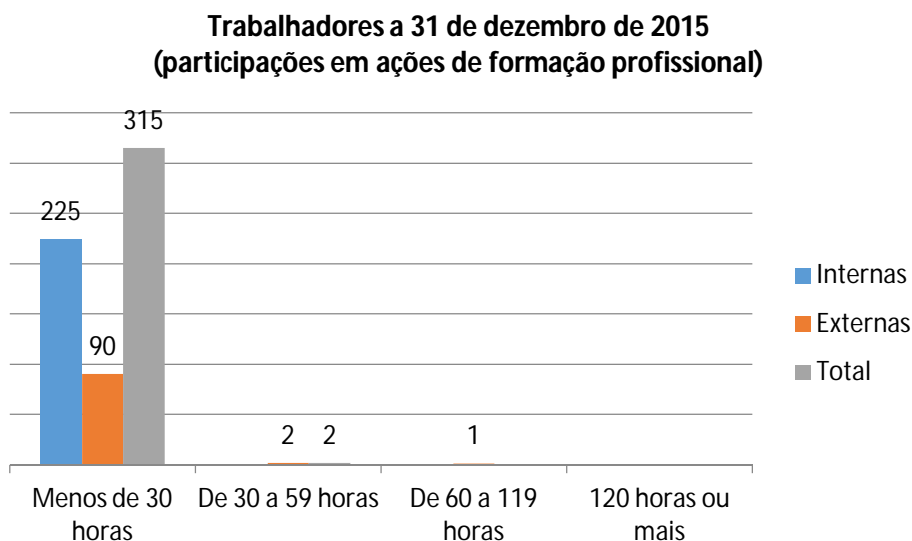
Ausências ao trabalho

Durante o ano de 2015 e no que ao absentismo diz respeito, verificaram-se 18460 dias de ausência ao trabalho, incluindo o período das férias. Dos dias de ausência do ano de 2015, 5450 foram devidos a situação de doença. De entre os outros motivos causadores de absentismo, temos designadamente 517 dias por acidente de trabalho ou doença profissional, 161 dias por proteção na parentalidade e 77 dias por falecimento de familiar.

Formação profissional

Relativamente à formação profissional, no ano de 2015, verificaram-se 318 participações em ações, com uma predominância para ações de menos de 30 horas de formação, as quais totalizaram 315 participações. As restantes participações encontram-se distribuídas da seguinte forma: 2 com a duração de 30 a 59 horas e 1 com a duração de 60 a 119 horas.

No cômputo geral, verifica-se que 138 dos 443 trabalhadores da DRAP CENTRO frequentaram pelo menos 1 ação de formação, o que corresponde a 31% do total de trabalhadores.





De referir ainda que as horas dispendidas pelos trabalhadores da DRAP Centro, no ano de 2015, foram em número de 1889 horas, sendo 757 horas resultantes da formação interna desenvolvida e 1132 dispendidas em formação externa.

Encargos anuais com pessoal

Durante o ano de 2015 e de acordo com a execução financeira do agrupamento 01 (despesas com pessoal), o total dos encargos com pessoal ascendeu a € 12.098.916,39, com a seguinte distribuição:

Encargos com pessoal	Valor (euros)
Remuneração base (*)	8.938.552,16
Suplementos remuneratórios	184.724,72
Prestações sociais	484.728,86
Restantes encargos com pessoal	2.491.910,65
Total	12.098.916,39

(*) Incluindo o subsídio de férias e o subsídio de Natal

Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira / Modalidades de vinculação	Cargo Político / Mandato		Nomeação Definitiva		Nomeação Transitória por tempo determinado		Nomeação Transitória por tempo determinável		CT em Funções Públicas por tempo indeterminado		CT em Funções Públicas a termo resolutivo certo		CT em Funções Públicas a termo resolutivo incerto		Comissão de Serviço no âmbito da LTFP		CT no âmbito do Código do Trabalho por tempo indeterminado		CT no âmbito do Código do Trabalho a termo (certo ou incerto)		CS no âmbito do Código do Trabalho		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		M
Dirigente Superior de 1.º grau a)																1								0	1	1
Dirigente Superior de 2.º grau a)																2								2	0	2
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)																4								4	0	4
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)																16	3							16	3	19
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)																								0	0	0
Técnico Superior										138	87													138	87	225
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo										52	70													52	70	122
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar										20	40													20	40	60
Informático										8	2													8	2	10
Pessoal de Investigação Científica																								0	0	0
Pessoal de Inspeção																								0	0	0
Outro Pessoal																								0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	218	199	0	0	0	0	22	4	0	0	0	0	0	0	240	203	443

Prestações de Serviços	M	F	TOTAL
Tarefas			0
Avenças	4	7	11
Total	4	7	11

Notas:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro);

Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro

Se células a verde - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira / Escalão etário e género	Menos que 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		M	F
Dirigente Superior de 1.º grau a)																	0	1											
Dirigente Superior de 2.º grau a)									1	0					1	0													
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)													1	0	1	0	2	0											
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)											1	0	2	1	4	2	6	0	3	0									
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)																													
Técnico Superior									6	2	9	10	20	25	23	19	43	17	34	13	3	1							
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo									1	0	3	4	5	9	18	18	19	26	5	11	1	2							
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar													6	6	8	15	6	10	0	8	0	1							
Informático												3	0	2	0	2	0	1	2										
Pessoal de Investigação Científica																													
Pessoal de Inspeção																													
Outro Pessoal																													
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	2	16	14	36	41	57	54	77	56	42	32	4	4	0	0	140	203	443

Prestações de Serviços	Menos de 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		70 e mais		TOTAL		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		M	F
Tarefas																													
Avenças					1	0	0	2	1	4	2	1																	
Total	0	0	0	0	1	0	0	2	1	4	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	7	11

Notas:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro);

Leque etário = Trabalhador mais idoso ---
Trabalhador menos idoso ---PREENCHER ESTAS 2
CÉLULAS SFF
67 anos
35 anos

Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género, em 31 de dezembro

Se células a verde - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira/ Tempo de serviço	até 5 anos		5 - 9		10 - 14		15 - 19		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 ou mais anos		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente Superior de 1.º grau a)													0	1							0	1
Dirigente Superior de 2.º grau a)			1							1	0										1	0
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)					1	0				1	0			2	0						2	0
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)							1	1	2	0	7	2	3	0	3	0					14	2
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)																					0	0
Técnico Superior	1	0	14	9	1	1	9	10	25	24	28	21	28	5	29	14	3	3			120	87
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo							3	3	4	4	19	19	14	18	5	20	7	6			53	70
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar							0	1	3	7	3	13	7	9	6	5	1	5			20	40
Informático									5	0	2	0	0	2	1	0					8	2
Pessoal de Investigação Científica																					0	0
Pessoal de Inspeção																					0	0
Outro Pessoal																					0	0
Total	1	0	15	9	2	1	13	15	41	35	59	55	54	35	44	39	11	14		240	202	

Notas:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

A antiguidade reporta-se ao tempo de serviço na Administração Pública.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro);

Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género, em 31 de dezembro

Se células a verde - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente Superior de 1.º grau a)															0	1							0	1
Dirigente Superior de 2.º grau a)															2	0							2	0
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)															4	0							4	0
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)															15	2	1	1					16	3
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)																							0	0
Técnico Superior							1	0					53	16	76	65	8	6					136	81
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo			0	2	9	4	13	23	15	25	13	16			2	0							52	70
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar	0	1	6	23	8	6	5	8			1	2											20	40
Informático							1	0			0	2	1	0	6	0							8	2
Pessoal de Investigação Científica																							0	0
Pessoal de Inspeção																							0	0
Outro Pessoal																							0	0
Total	0	1	6	25	17	10	20	31	15	25	14	20	54	16	105	68	9	7	0	0		240	202	

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Tarefa																							0	0
Avença															4	7							4	7
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	7	0	0	0	0		4	7	

Notas:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro);

Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1.º grau a)							0	0	0
Dirigente Superior de 2.º grau a)							0	0	0
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)							0	0	0
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)							0	0	0
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)							0	0	0
Técnico Superior							0	0	0
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo							0	0	0
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar							0	0	0
Informático							0	0	0
Pessoal de Investigação Científica							0	0	0
Pessoal de Inspeção							0	0	0
Outro Pessoal							0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Prestações de Serviços / Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefas							0	0	0
Avenças							0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Notas:

CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

Considerar o total de trabalhadores estrangeiros, **não naturalizados**, em efectividade de funções no serviço em 31 de Dezembro, de acordo com a nacionalidade:

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro);

Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira	Menos que 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Dirigente Superior de 1.º grau a)																										0	0	0	
Dirigente Superior de 2.º grau a)																											0	0	0
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)																											0	0	0
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)																1	0										1	0	1
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)																											0	0	0
Técnico Superior														0	2					0	1						0	3	3
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo															0	1	1	1	0	1							1	3	4
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar																			0	1							0	1	1
Informático																											0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																											0	0	0
Pessoal de Inspeção																											0	0	0
Outro Pessoal																											0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	1	1	1	0	3	0	0	0	0	2	7	9		

Prestações de Serviços	Menos de 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		70 e mais		TOTAL		TOTAL			
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F				
Tarefas																											0	0	0	
Avenças																												0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

Notas:

Considere o total de trabalhadores que beneficiem de redução fiscal por motivo da sua deficiência;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro);

Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação

Grupo/cargo/carreira/ Modos de ocupação do posto de trabalho	Procedimento concursal		Cedência		Mobilidade interna		Regresso de licença sem vencimento ou de período experimental		Comissão de serviço		CEAGP*		Outras situações		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1.º grau a)															0	0	0
Dirigente Superior de 2.º grau a)															0	0	0
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)															0	0	0
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)															0	0	0
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)															0	0	0
Técnico Superior					1	0					1	0			2	0	2
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo					1	0									1	0	1
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar															0	0	0
Informático															0	0	0
Pessoal de Investigação Científica															0	0	0
Pessoal de Inspeção															0	0	0
Outro Pessoal															0	0	0
Total	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	1	0	0	0	3	0	3

Prestações de Serviços (Modalidades de vinculação)	M	F	TOTAL
Tarefas			0
Avenças	2	2	4
Total	2	2	4

Notas:

Considerar o total de efectivos admitidos pela 1ª vez ou regressados ao serviço entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro inclusive;

* Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública. No caso de órgãos autárquicos considere, ainda, os formandos do CEAGPA;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro);

Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Reforma/ Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Cessação por mútuo acordo		Exoneração a pedido do trabalhador		Aplicação de pena disciplinar expulsa		Mobilidade		Cedência		Comissão de serviço		Outras situações		TOTAL		TOTAL			
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F				
Dirigente Superior de 1.º grau a)																									0	0	0	
Dirigente Superior de 2.º grau a)																										0	0	0
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)																										0	0	0
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)				1																						0	1	1
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)																										0	0	0
Técnico Superior																										0	0	0
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo																										0	0	0
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar																										0	0	0
Informático																										0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																										0	0	0
Pessoal de Inspeção																										0	0	0
Outro Pessoal																										0	0	0
Total	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	

Notas:

Incluir todos os trabalhadores em regime de Nomeação ao abrigo do artº 8º e em Comissão de Serviço ao abrigo do art. 9º da LTPF, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro);

Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira / Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Caducidade (termo)		Reforma/ /Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Revogação (cessação por mútuo acordo)		Resolução (por iniciativa do trabalhador)		Denúncia (por iniciativa do trabalhador)		Despedimento por inadaptação		Despedimento colectivo		Despedimento por extinção do posto de trabalho		Mobilidade		Cedência		Outras situações		TOTAL		TOTAL			
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F				
Dirigente Superior de 1.º grau a)																															0	0	0	
Dirigente Superior de 2.º grau a)																															0	0	0	
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)																															0	0	0	
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)																															0	0	0	
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)																															0	0	0	
Técnico Superior	1	1			1	3																	1	1			1	2	4	7	11			
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo					1	1																	0	1					1	2	3			
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar					1	2																				0	1	1	3	4				
Informático																															0	0	0	
Pessoal de Investigação Científica																															0	0	0	
Pessoal de Inspeção																															0	0	0	
Outro Pessoal																																0	0	0
Total	1	1	0	0	3	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	0	1	3	6	12	18		

Notas:

Incluir todos os trabalhadores em Contrato de Trabalho em Funções Públicas, e com Contrato de Trabalho no âmbito do Código do Trabalho;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro);

Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento

Grupo/cargo/carreira/ Dificuldades de recrutamento	Não abertura de procedimento concursal	Impugnação do procedimento concursal	Falta de autorização da entidade competente	Procedimento concursal improcedente	Procedimento concursal em desenvolvimento	TOTAL
Dirigente Superior de 1.º grau a)						0
Dirigente Superior de 2.º grau a)						0
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)						0
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)						0
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)						0
Técnico Superior	9					9
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo	3					3
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar	1					1
Informático						0
Pessoal de Investigação Científica						0
Pessoal de Inspeção						0
Outro Pessoal						0
Total	13	0	0	0	0	13

Notas:

- Para cada grupo, cargo ou carreira, indique o número de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, mas não ocupados durante o ano, por motivo de:

- não abertura de procedimento concursal, por razões imputáveis ao serviço;
- impugnação do procedimento concursal, devido a recurso com efeitos suspensivos ou anulação do procedimento;
- recrutamento não autorizado por não satisfação do pedido formulado à entidade competente;
- procedimento concursal improcedente, deserto, inexistência ou desistência dos candidatos aprovados;
- procedimento concursal em desenvolvimento.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro);

Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género

Grupo/cargo/carreira/ mudança	Tipo de	Promoções (carreiras não revistas e carreiras subsistentes)		Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório (1)		Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária (2)		Procedimento concursal		Consolidação da mobilidade na categoria (3)		TOTAL		TOTAL
		M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
		Dirigente Superior de 1.º grau a)												
Dirigente Superior de 2.º grau a)												0	0	0
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)												0	0	0
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)												0	0	0
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)												0	0	0
Técnico Superior												0	0	0
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo												0	0	0
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar												0	0	0
Informático												0	0	0
Pessoal de Investigação Científica												0	0	0
Pessoal de Inspeção												0	0	0
Outro Pessoal												0	0	0
Total		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Notas:

(1) e (2) - Artigos 156.º, 157.º e 158.º da LTPF, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho;

(3) - Artigo 99.º da LTPF, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro);

Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género, em 31 de dezembro

Se células a verde - Totais não estão iguais aos do Quadro 1

Grupo/cargo/carreira	Rígido		Flexível		Desfasado		Jornada contínua		Trabalho por turnos		Específico *		Isenção de horário		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1.º grau a)													0	1			1
Dirigente Superior de 2.º grau a)													2	0			2
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)													4	0			4
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)													16	3			19
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)																	4
Técnico Superior	43	9	86	72			8	5			1	1			133	80	213
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo	10	13	41	53			1	4							65	70	135
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar	7	12	12	22			1	6							26	46	72
Informático	1	0	6	2			1								8	2	10
Pessoal de Investigação Científica															1	1	2
Pessoal de Inspeção															1	1	2
Outro Pessoal															1	1	2
Total	61	34	145	149	0	0	11	15	0	0	1	1	22	4	230	203	433

Notas:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro);

* - Artigo 110.º da LTPF, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho.

Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) e género, em 31 de dezembro

Se células a verde - Totais não estão iguais aos do Quadro 1

Grupo/cargo/carreira	Tempo completo								PNT inferior ao praticado a tempo completo												TOTAL		TOTAL	
									Tempo parcial ou outro		Tempo parcial ou outro		Tempo parcial ou outro		Tempo parcial ou outro		Tempo parcial ou outro		Tempo parcial ou outro		M	F		
									Atenção!															
									(1) - Células abertas para indicar nº horas/semana															
35 horas		40 horas		42 horas		células abertas para indicar nº horas/semana		34		35		36												
M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1.º grau a)			0	1																				
Dirigente Superior de 2.º grau a)			2	0																				
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)			4	0																				
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)			16	3																				
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)																								
Técnico Superior			129	81					1	0	8	5	0	1										
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo			51	66							1	4												
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar			19	34							1	6												
Informático			7	2							1	0												
Pessoal de Investigação Científica																								
Pessoal de Inspeção																								

Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e suplementar durante o ano por grupo/cargo/carreira, segundo o género

Grupo/cargo/carreira/ trabalho nocturno	Horas de	Trabalho nocturno normal		Trabalho nocturno suplementar		TOTAL		TOTAL
		M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1.º grau a)						0:00	0:00	0:00
Dirigente Superior de 2.º grau a)						0:00	0:00	0:00
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)						0:00	0:00	0:00
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)						0:00	0:00	0:00
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)						0:00	0:00	0:00
Técnico Superior						0:00	0:00	0:00
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo						0:00	0:00	0:00
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar						0:00	0:00	0:00
Informático						0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica						0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspeção						0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal						0:00	0:00	0:00
Total		0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00

Notas:

Considerar o total de horas efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas;

Este quadro refere-se apenas a trabalho nocturno. Para o preenchimento da coluna "trabalho nocturno extraordinário" neste quadro deve-se considerar o trabalho extraordinário efectuado em dias normais e em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro);

Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de ausência	Casamento		Protecção na parentalidade		Falecimento de familiar		Doença		Por acidente em serviço ou doença profissional		Assistência a familiares		Trabalhador-estudante		Por conta do período de férias		Com perda de vencimento		Cumprimento de pena disciplinar		Greve		Injustificadas		Outros		Total		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Dirigente Superior de 1.º grau a)															0,0	25,0									0,0	1,0	0,0	26,0	26,0
Dirigente Superior de 2.º grau a)	12,0	0,0					1,0	0,0							45,0	0,0									10,0	0,0	68,0	0,0	68,0
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)							4,0	0,0							110,0	0,0									17,0	0,0	131,0	0,0	131,0
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)							6,0	278,0							301,0	96,0									50,0	10,0	357,0	384,0	741,0
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)																										0,0	0,0	0,0	0,0
Técnico Superior			10,0	124,0	31,0	11,0	826,0	1455,0	0,0	85,0	4,0	0,0	11,0	4,0	3430,0	2104,0					4,0	0,0			460,0	358,0	4776,0	4141,0	8917,0
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo			0,0	27,0	6,0	20,0	123,0	842,0	0,0	334,0			3,0	0,0	1286,0	1635,0									124,0	165,0	1542,0	3023,0	4565,0
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar	0,0	15,0			2,0	3,0	652,0	1253,0	65,0	24,0	0,0	12,0			485,0	1071,0									47,0	95,0	1251,0	2473,0	3724,0
Informático					4,0	0,0	0,0	10,0	0,0	9,0					192,0	49,0									20,0	4,0	216,0	72,0	288,0
Pessoal de Investigação Científica																										0,0	0,0	0,0	0,0
Pessoal de Inspeção																										0,0	0,0	0,0	0,0
Outro Pessoal																										0,0	0,0	0,0	0,0
Total	12,0	15,0	10,0	151,0	43,0	34,0	1612,0	3838,0	65,0	452,0	4,0	12,0	14,0	4,0	5849,0	4980,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4,0	0,0	0,0	0,0	728,0	633,0	8341,0	10119,0	18460,0

Notas:

Considerar o total de dias completos de ausência;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro);

Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve, por escalão de PNT e tempo de paralisação

Identificação da greve				
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve	
13-03-2015	Adm.Pública-Geral		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.	
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)		
35 horas	4	8:00		604_OUTRAS REIVINDICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS
42 horas				
Semana 4 dias (D.L. 325/99)				
Regime especial (D.L. 324/99)				
Outros				
Total	4	8:00		

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

(**) Artigo 68º da LTPF, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho.

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível

Identificação da greve				
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve	
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.	
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)		
35 horas				
42 horas				
Semana 4 dias (D.L. 325/99)				
Regime especial (D.L. 324/99)				
Outros				
Total	0	0:00		

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

(**) Artigo 68º da LTPF, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho.

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível

Identificação da greve				
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve	
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.	
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)		
35 horas				
42 horas				
Semana 4 dias (D.L. 325/99)				
Regime especial (D.L. 324/99)				
Outros				
Total	0	0:00		

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

(**) Artigo 68º da LTPF, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho.

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
35 horas			
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

(**) Artigo 68º da LTPF, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho.

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
35 horas			
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

(**) Artigo 68º da LTPF, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho.

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível

Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género**A - Remunerações mensais ilíquidas (brutas)**

Período de referência: mês de dezembro

(Indicar o N.º de trabalhadores de acordo com a respectiva posição remuneratória, independentemente de terem ou não recebido a remuneração ou outros abonos no mês de Dezembro)

(Excluindo prestações de serviço)	Número de trabalhadores		
	M	F	Total
Género / Escalão de remunerações			
Até 500 €			0
501-1000 €	46	76	122
1001-1250 €	35	46	81
1251-1500 €	30	20	50
1501-1750 €	56	26	82
1751-2000€	18	21	39
2001-2250 €	13	6	19
2251-2500 €	22	4	26
2501-2750 €	8	2	10
2751-3000 €	12	1	13
3001-3250 €			0
3251-3500 €	0	1	1
3501-3750 €			0
3751-4000 €			0
4001-4250 €			0
4251-4500 €			0
4501-4750 €			0
4751-5000 €			0
5001-5250 €			0
5251-5500 €			0
5501-5750 €			0
5751-6000 €			0
Mais de 6000 €			0
Total	240	203	443

Notas:

i) Deve indicar o número de trabalhadores em cada escalão por género;

ii) O total do quadro 17 deve ser igual ao total dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13, por género

iii) Remunerações mensais ilíquidas (brutas): Considerar remuneração mensal base ilíquida mais suplementos regulares e/ou adicionais/diferenciais remuneratórios de natureza permanente.

iv) Não incluir prestações sociais, subsídio de refeição e outros benefícios sociais;

B - Remunerações máximas e mínimas

Período de referência: mês de dezembro

Remuneração (€)	Euros	
	Masculino	Feminino
Minima (€)	505,00 €	505,00 €
Máxima (€)	2.998,83 €	3.435,33 €

Nota:

Na remuneração deve incluir o valor (euros) das remunerações, mínima e máxima.

Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal

Encargos com pessoal	Valor (Euros)
Remuneração base (*)	8.938.552,16 €
Suplementos remuneratórios	184.724,72 €
Prémios de desempenho	0,00 €
Prestações sociais	484.728,86 €
Benefícios sociais	0,00 €
Outros encargos com pessoal (**)	27.997,98 €
Total	9.636.003,72 €

Nota:

(*) - incluindo o subsídio de férias e o subsídio de Natal.

Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios

Suplementos remuneratórios	Valor (Euros)
Trabalho suplementar (diurno e nocturno)	5.520,03 €
Trabalho normal nocturno	
Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados (*)	76,28 €
Disponibilidade permanente	
Outros regimes especiais de prestação de trabalho	
Risco, penosidade e insalubridade	
Fixação na periferia	
Trabalho por turnos	
Abono para falhas	969,32 €
Participação em reuniões	
Ajudas de custo	98.742,96 €
Representação	77.167,31 €
Secretariado	1.275,14 €
Outros suplementos remuneratórios	973,68 €
Total	184.724,72 €

Nota:

(*) - se não incluído em trabalho extraordinário (diurno e nocturno).

Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais

Prestações sociais	Valor (Euros)
Subsídios no âmbito da protecção da parentalidade (maternidade, paternidade e adopção)	770,07 €
Abono de família	15.936,88 €
Subsídio de educação especial	
Subsídio mensal vitalício	2.121,12 €
Subsídio para assistência de 3ª pessoa	2.120,88 €
Subsídio de funeral	
Subsídio por morte	2.515,32 €
Acidente de trabalho e doença profissional	2.081,89 €
Subsídio de desemprego	
Subsídio de refeição	459.182,70 €
Outras prestações sociais (incluindo Pensões)	
Total	484.728,86 €

Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais

Benefícios de apoio social	Valor (Euros)
Grupos desportivos/casa do pessoal	
Refeitórios	
Subsídio de frequência de creche e de educação pré-escolar	
Colónias de férias	
Subsídio de estudos	
Apoio socio-económico	
Outros benefícios sociais	
Total	0,00 €

Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Actividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efectuados:	0	0,00 €
Exames de admissão		
Exames periódicos		
Exames ocasionais e complementares		
Exames de cessação de funções		
Despesas com a medicina no trabalho (*)		
Visitas aos postos de trabalho		

Nota:

(*) Incluir os montantes pagos aos médicos, enfermeiros, outros técnicos de saúde e técnicos de higiene e segurança no trabalho que prestaram serviço durante o ano, desde que não tenham sido contabilizados no quadro 1 ("pessoas ao serviço em 31 de dezembro"), as despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos, meios auxiliares de diagnóstico, exames médicos e todo e qualquer gasto relacionado com a medicina do trabalho, à exceção dos montantes investidos em infraestruturas.

Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo

Segurança e saúde no trabalho Intervenções das comissões	Número
Reuniões da Comissão	
Visitas aos locais de trabalho	
Outras	

Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional

Segurança e saúde no trabalho Acções de reintegração profissional	Número
Alteração das funções exercidas	
Formação profissional	
Adaptação do posto de trabalho	
Alteração do regime de duração do trabalho	
Mobilidade interna	

Nota:

Artigo 23º do Decreto-Lei nº 503/99, de 20 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 50-C/2007, de 6 de Março e pela Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Segurança e saúde no trabalho	Número
Acções realizadas durante o ano	
Trabalhadores abrangidos pelas acções realizadas	

Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano

Segurança e saúde no trabalho Custos	Valor (Euros)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho (a)	
Equipamento de protecção (b)	
Formação em prevenção de riscos (c)	
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (d)	

Notas:

(a) Encargos na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho e encargos na organização / modificação dos espaços de trabalho

(b) Encargos na aquisição de bens ou equipamentos

(c) Encargos na formação, informação e consulta

(d) Inclui os custos com a identificação, avaliação e controlo dos factores de risco.

Quadro 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração

Tipo de acção/duração	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	de 60 a 119 horas	120 horas ou mais	Total
Internas	225	0	0	0	225
Externas	90	2	1	0	93
Total	315	2	1	0	318

Notas:

Relativamente às acções de formação profissional realizadas durante o ano e em que tenham participado os efectivos do serviço, considerar como:

- **acção interna**, organizada pela entidade;
- **acção externa**, organizada por outras entidades;

- N.º de participações = n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 +...+ n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/	Acções Internas	Acções externas	TOTAL	
			Nº de participações	Nº de participantes (*)
Dirigente Superior de 1.º grau a)	1	1	2	1
Dirigente Superior de 2.º grau a)	2	5	7	2
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)	4	4	8	4
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)	36	30	66	16
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)			0	
Técnico Superior	144	53	197	90
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo	32	0	32	22
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar	6	0	6	3
Informático	0	0	0	0
Pessoal de Investigação científica			0	
Pessoal de Inspeção			0	
Outro Pessoal			0	
Total	225	93	318	138

Totais devem ser iguais aos do Quadro 27

Notas:

(*) - N.º de participações = n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 +...+ n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

(**) - Considerar o total de trabalhadores que, em cada grupo/cargo/carreira, participou em pelo menos 1 acção de formação (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta apenas como 1 participante);

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e republicado pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto);

Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ dispendidas	Horas	Horas dispendidas em acções internas	Horas dispendidas em acções externas	Total de horas em acções de formação
Dirigente Superior de 1.º grau a)		6:00	14:00	20:00
Dirigente Superior de 2.º grau a)		6:00	116:00	122:00
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)		13:00	49:00	62:00
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)		216:00	180:00	396:00
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)				0:00
Técnico Superior		420:00	723:00	1143:00
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo		84:00	50:00	134:00
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar		12:00	0:00	12:00
Informático		0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação científica				0:00
Pessoal de Inspeção				0:00
Outro Pessoal				0:00

Notas:

Considerar as horas dispendidas por todos os efectivos do serviço em cada um dos tipos de acções de formação realizadas durante o ano;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e republicado pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto);

Quadro 30: Despesas anuais com formação

Tipo de acção/valor	Valor (Euros)
Despesa com acções internas	41,40 €
Despesa com acções externas	1.574,50 €
Total	1.615,90 €

Notas:

Considerar as despesas efectuadas durante ano em actividades de formação e suportadas pelo orçamento da entidade.

Quadro 31: Relações profissionais

Relações profissionais	Número
Trabalhadores sindicalizados	113
Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	
Total de votantes para comissões de trabalhadores	

Quadro 32: Disciplina

Disciplina	Número
Processos transitados do ano anterior	0
Processos instaurados durante o ano	0
Processos transitados para o ano seguinte	0
Processos decididos - total:	
* Arquivados	
* Repreensão escrita	
* Multa	
* Suspensão	
* Demissão (1)	
* Despedimento por facto imputável ao trabalhador (2)	
* Cessação da comissão de serviço	

Notas:

(1) - para trabalhadores Nomeados

(2) - para trabalhadores em Contratos de Trabalho em Funções Públicas